

# CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

## Julho 2024

### ÂMBITO

O presente documento visa definir as condições específicas de participação nos Campos de Férias Residenciais (CFR) promovidos pelo CASPAE. Estas Condições Específicas complementam o Regulamento Interno dos Campos de Férias promovidos pelo CASPAE, como entidade registada com o n.º186/DRC, que está disponível no site da Instituição em [www.caspae.pt](http://www.caspae.pt).

### INSCRIÇÕES

1. As inscrições no CFR estão abertas de 01 a 11 de Junho de 2024, para a semana de 07 a 14 de Julho, e são dirigidas a crianças de idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos.
2. As inscrições são limitadas às vagas existentes, sendo exigido um número mínimo de 14 participantes, para a realização da semana.
3. As inscrições são limitadas a um número máximo de 20 participantes e aceites por ordem de entrada.
  - a. No caso de não existirem vagas suficientes para mais inscrições, os interessados passarão a constar de uma lista de espera, ordenada cronologicamente, sendo comunicado ao participante a posição que ocupa na lista para eventual substituição em caso de desistência.
4. A inscrição é feita através de preenchimento do questionário disponível on-line.
5. A inscrição é válida para a semana, de domingo a domingo, sendo o preço do programa: 510€.
6. Todos os participantes estão abrangidos por um seguro de Responsabilidade Civil e de Acidentes Pessoais.
7. Os valores da inscrição incluem todas as atividades, a estadia, as refeições e as deslocações para o exterior.
8. Para efeitos de pagamento da inscrição, do seguro e quota de associado (quando aplicável) deve ser feita transferência bancária para o NIB PT50 0036 0338 99100015480 26 em nome do CASPAE, com indicação do nome do participante a que se refere o pagamento.
9. O pagamento da inscrição no CFR deve respeitar o procedimento enviado a cada participante, após informação de admissão, sendo o talão de transferência considerado como prova de pagamento.
10. O participante só se encontra efetivamente inscrito depois de ter efetuado o pagamento no prazo indicado no procedimento e apresentado o respetivo comprovativo através de envio para [caspae@caspae.pt](mailto:caspae@caspae.pt).
11. Qualquer desistência comunicada após pagamento de inscrição não terá lugar a reembolso, à exceção do estipulado no Regulamento Interno dos Campos de Férias.

### CONDIÇÕES GERAIS

1. O CFR funciona de acordo com estipulado em Regulamento Interno dos Campos de Férias e de acordo com as orientações das entidades reguladoras.
2. O CFR funciona de acordo com o publicitado.
3. O participante não deve ser portador de objetos ou adornos valiosos ou que possam constituir perigo para ele próprio ou para terceiros. A deterioração ou extravio de vestuário e outros objetos usados pelos participantes não são da responsabilidade do CASPAE.
4. Para a participação no programa CFR é essencial que o participante compareça com roupa prática e adequada às condições climatéricas.

## CONDIÇÕES GERAIS (cont.)

5. Considera-se material imprescindível na participação do programa CFR
  - a. Garrafa de 50cl ou cantil para transporte de água.
  - b. Material Desportivo bem como material adequado á prática de natação.
  - c. Protetor Solar.
  - d. Boné ou chapéu.
6. As crianças que não cumprirem o indicado nos pontos 5 e 6 não podem participar no programa CFR.
7. As restrições alimentares devem ser identificadas e acompanhadas por declaração médica.
8. É da responsabilidade dos Encarregados de Educação ou responsáveis dos participantes garantir a presença dos mesmos no local de encontro definido no programa CFR, antes do início do mesmo. Caso a criança não se encontre no local de encontro no horário previsto, pode ficar inviabilizada a participação no programa CFR.
9. É da responsabilidade dos Encarregados de Educação ou responsáveis dos participantes assegurar o acompanhamento e transporte no final do CFR, no local de encontro definido no programa.
10. A estadia e as refeições estão incluídas no programa do CFR.
11. A falta a qualquer atividade deverá ser comunicada via telefónica (925454823) e confirmada por escrito através do mail [caspaec@caspaec.pt](mailto:caspaec@caspaec.pt).
12. A segurança dos participantes e o bom funcionamento do CFR dependem do cumprimento de um conjunto de regras que garantam o desenvolvimento da autonomia dos participantes, a sua autorregulação e a vivência de situações de risco calculado.
  - a. O incumprimento do respeito pelos limites espaciais de autonomia é considerado motivo para o abandono do programa CFR.
13. Em caso de doença súbita que impossibilite a permanência do participante no programa, são contactados os Encarregados de Educação ou responsáveis pelo participante que assumem o compromisso pelo seu acompanhamento.
14. Casos omissos a este Regulamento carecem de exposição escrita para posterior análise pela equipa educativa.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

As presentes Condições Específicas devem ser compreendidas, aceites e subscritas pelo Encarregado de Educação ou responsável pelo participante no CFR e entregue até ao primeiro dia do acolhimento da semana em que vigora a inscrição, dependendo dele a participação do(a) candidato(a).

Nome do participante:

Confirmo a leitura, compreensão e aceitação das Condições Específicas do Campo de Férias, bem como do Regulamento Interno.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O/A Encarregado/a de Educação /Responsável pelo/a participante

(Pág. 2 de 2)